



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 058, de, 08 de junho de 2022.

“Altera a redação da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar convênio com o Governo de Goiás, através da AGEHAB – Agência Goiana de Habitação S/A, com o objetivo de promover a construção de 30 (trinta) moradias de interesse social, destinadas a população carente do Povoado de Porto Luiz Alves, neste Município, conforme critérios do Programa Goiás Social e/ou Protege.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2022, de, 08 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Lei Complementar nº 058/2022, que *“altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências”*.

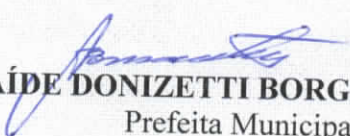
2. Em essência, a proposta apresentada tem natureza abrangente e pretende alterar as ações com benefícios de construções de habitações de interesse social, com diminuição do custo operacional com as construções das moradias no Povoado de Porto de Luiz Alves, neste Município.

3. A título de informação sobre tal propositura, vale ressaltar que tal motivação veio a título de baixar os custos com as construções das moradias, as quais serão bancadas pelo Governo de Goiás através da AGEHAB, cabendo ao Município a doação dos lotes antes previstos de 20 (vinte) lotes com o aumento de mais 10 (dez) casas e suas respectivas transferências aos Beneficiários.

4. Entendemos, Senhor Presidente e Ilustres Edis, que o alcance social do ato aqui apresentado, bem assim suas externalidades positivas para a geração de trabalho e renda e da elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana do Povoado de Porto Luiz Alves, associado aos demais aspectos mencionados quanto à sua relevância e urgência, atestam com mais 10 (dez) moradias e assim melhorar a qualidade de vida daquela gente, que almejam por mais este benefício.

5. Essas são, Senhor Presidente e demais Pares, as razões que fundamentam a proposta que ora submetemos à consideração desta Casa de Leis.

Respeitosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

Avenida José Pereira do Nascimento Nº3851, Setor Oeste Telefone: (62) 3977-7100
São Miguel do Araguaia - Goiás CEP: 76590-000
www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 152, de, 08 de junho de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 058/2022.

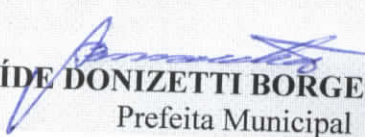
Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei Complementar nº 058, de 08 de junho de 2022, que *"altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências"*.

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a promoção de ações que irão beneficiar ainda mais a população de baixa renda familiar sediadas no Povoado de Porto Luiz Alves, com a construção de habitações para atendimento desta parcela da sociedade.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


AZÁIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO